Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Agudo

LEI MUNICIPAL Nº 442/77

Retifica áreas de terras em ruas localizadas dentro do Plano Diretor, de propriedade dos Srs. ARNOLDO ARTHUR MARTIN e de HELMUTH ZIEBELL, mencionadas no Art. 1º da Lei Municipal nº 411/76 de 17 de maio de 1976, que autoriza o Executivo Municipal a desapropriar, mediante indenização amigável e altera o Art. 1º da Lei.

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere o Art. 5o, Inciso VII da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI ,

CONSIDERANDO A APRESENTAÇÃO da escritura Pública registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Faxinal do Soturno sob nº37 e 38, fls. 9 - do livro Nº-3-, e, ficando comprovada a inexatidão das áreas localizadas em ruas e transcritas na Lei Municipal Nº 411/76 - de 17 de maio de 1976 - em seu Artigo 1º, de propriedade do senhor ARNOLDO ARTHUR MARTIN; " fica alterada a redação do Art. 1º - da Lei Municipal Nº 411/76 - de 17 de maio de 1976, que ficará redigido com os seguintes têrmos e teor":

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a desapropriar, mediante indenização amigável, áreas de terras localizadas dentro do Plano Diretor da cidade, declaradas de Utilidade Pública conforme Decreto nº o3/76, para o fim específico de abertura de ruas, com uma área total de 21.549,3o m2 no valor de Cr$ 14.438,o3 (catorze mil, quatrocentos trinta e oito cruzeiros e tres centavos), na seguinte distribuição: propriedade de VVA. CLARA BERGER - constantes na Rua Julio Neujorks (Rua 0) - ..... 1.815,3om2; - Rua Borges de Medeiros - 2.o56,74m2; - Rua José Bonifácio- 1.22o,4om2; - Rua Independência - 6.954,oom2 - Total de 12.o46,44m2 pelo valor de Cr$ 8.o71.12 (oito mil, setenta e um cruzeiros e doze centavos) propriedade de ALDO LUIZ GERMANO BERGER - constantes na Rua Julio Neujorks (Rua 0) - 1.663,2om2; - Rua Borges de Medeiros - 1.926,66m2; - Rua José Bonifácio - 879,oom2 - Total de 4.468,86m2 pelo valor de Cr$..... 2.994,14 (dois mil, novecentos noventa e quatro cruzeiros e catorze centavos); - propriedade de ARNOLDO ARTHUR MARTIN - constantes na Rua Julio Neujorks (Rua 0) - 712,8om2; - Rua Borges de Medeiros - 95o,4om2 - Total de 1.663,2om2 pelo valor de Cr$ 1.1o9,32 (hum mil, cento e nove cruzeiros e trinta e dois centavos); - propriedade de HELMUTH ZIEBELL - constantes na Rua Julio Neujorks (Rua 0) - 621,81m2; - Rua Borges de Medeiros - 1.925,4om2 - Total de 2.547,21m2 pelo valor de Cr$ 1.711,65 (hum mil, setecentos e onze cruzeiros e sessenta e cinco centavos); - propriedade de VILSON TILO PROCHNOW - constantes na Rua Julio Neujorks (Rua 0) - Total de 823,59m2 pelo valor de Cr$ 551,8o (quinhentos e cincoenta e um cruzeiros e oitenta centavos).-

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, aos o6 de dezembro de 1977.

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN
Prefeito Municipal.